



# **Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES**

Estado do Espírito Santo

= LEI Nº. 2.411/2017 =

**“Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências.”**

(Proponente: Vereador Marcos Moreira Escarpini)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a Seguinte Lei:

**Art. 1º.** – A Rua Projetada localizada no Distrito de Ponte do Itabapoana passa a denominar-se **“Antonio Alves de Oliveira Filho”**.

**Art. 2º.** – A Rua em referência se encontra localizada no Conjunto Habitacional Jaime da Rocha Nogueira, observando que esta tem um formato de ferradura, ou seja, inicia-se na Rua Jaime da Rocha Nogueira e termina na mesma Rua.

**Art. 3º.-** A rua que se denomina através deste Projeto está devidamente demonstrada através croqui cujo acompanha o referido Projeto.

**Art. 4º.** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Mimoso do Sul, em 22 de dezembro de 2017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# **Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES**

Estado do Espírito Santo

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA RUA “ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO”.

Município de Mimoso do Sul, em 22 de dezembro de 2017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

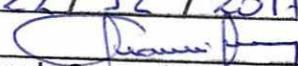
Estado do Espírito Santo

= LEI Nº. 2.411/2017 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Nº. 2.411** resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

A PRESENTE LEI FOI SANCIONADA

Em: 22/12/2017

  
Angelo Guarçoni Júnior  
Prefeito Municipal

**“Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências.”**

(Proponente: Vereador Marcos Moreira Escarpini)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a Seguinte Lei:

**Art. 1º.** – A Rua Projetada localizada no Distrito de Ponte do Itabapoana passa a denominar-se **“Antonio Alves de Oliveira Filho”**.

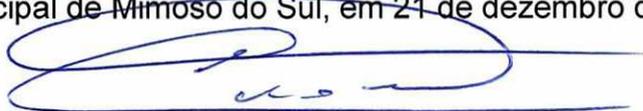
**Art. 2º.** – A Rua em referência se encontra localizada no Conjunto Habitacional Jaime da Rocha Nogueira, observando que esta tem um formato de ferradura, ou seja, inicia-se na Rua Jaime da Rocha Nogueira e termina na mesma Rua.

**Art. 3º.**– A rua que se denomina através deste Projeto está devidamente demonstrada através croqui cujo acompanha o referido Projeto.

**Art. 4º.** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul, em 21 de dezembro de 2017.

  
Sebastião Renato Cabral  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

Estado do Espírito Santo

**MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA RUA “ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO”.**

Câmara Municipal de Mimoso do Sul, em 21 de dezembro de 2017.

Sebastião Renato Cabral  
Presidente

Rua Antônio  
de Oliveira Alves  
Filho

3 ou 4  
Habitações

Rua Jaime da Rocha Veiga





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME  
**ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**  
MATRICULA  
**0239370156 2016 4 00025 285 0003625 58**

SEXO **Masculino** COR **Branca** ESTADO CIVIL E IDADE **Solteiro, com 82 anos de idade**

NATURALIDADE **Mimoso do Sul - ES** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **CIRG nº 020.841.796-4-RJ** ELEITOR **Era eleitor**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
**ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA (falecido) e AUREA DE OLIVEIRA (falecida)**

DATA E HORA DE FALECIMENTO **Vinte e três de janeiro de dois mil e dezessais, às 04:40 horas.** DIA MES ANO **23/01/2016**

LOCAL DE FALECIMENTO  
**Hospital Estadual São José do Calçado em São José do Calçado - ES**

CAUSA DA MORTE  
**FALENCIA MÚLTIPLOS ÓRGÃOS, SEPSIS URINARIA, CA PULMÃO METASTÁTICO**

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO **Distrito de Ponte do Itabapoana - Mimoso do Sul - ES** DECLARANTE **AUREA DE SOUZA OLIVEIRA**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
**Ricardo Silva Veras, CRM:ES-5979**

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES  
registro lavrado no Livro C-25, fls. 285, Termo nº 3625.  
não deixou bens a inventariar, deixou (06) seis filhos maiores e capazes.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas Sede  
Rua Ancy Maria Nunes Fonseca  
Rua Getúlio Vargas, 111  
Centro  
São José do Calçado - ES  
3556-1260

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
São José do Calçado - ES, 25 de janeiro de 2016  
*Reginaldo Mendes de Oliveira*  
**REGINALDO MENDES DE OLIVEIRA**  
Substituto Legal  
Portaria nº 001/2007



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
**023937 AQ11601.00298**

Emol R\$0,00 Encargos R\$0,00 Total R\$0,00



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°226 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 22 de Dezembro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

**EXTRATO      CONTRATO      N°**  
**034/2017**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEDIADA À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, N°. 80 A, BAIRRO CENTRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 01.863.228/0001-78.

**CONTRATADA:** LEIA MOTA DE OLIVEIRA, PORTADORA DA CT N° 1929397, 0040-ES E CPF N° 120.063.857-39, RESIDENTE À RUA DR JOSE MONTEIRO DA SILVA, S/N, BAIRRO PRATINHA, MIMOSO DO SUL – ES, CEP: 29400 – 000

**RESUMO DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" DURANTE O PERÍODO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE DA SERVIDORA DO SAAE, SRª DONATA MARIA ROSA DE AFONSO SILVA.

**MODALIDADE E NÚMERO:** DISPENSA LICITAÇÃO 505/2017

**VALOR GLOBAL:** R\$ 239,43 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). (DESCONTOS: ISS E INSS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/12/2017 A 28/12/2017

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE 160001.1712200052.107 3339.03600000  
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

**PORTARIA N°. 032/2017**

"Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o período de recesso parlamentar e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º.- O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Mimoso do Sul/ES, no período do recesso

parlamentar será das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º.- O horário de funcionamento estabelecido no artigo anterior será válido a partir do dia 26 de dezembro de 2017 até o dia 1º. de fevereiro de 2018, este o último dia do recesso parlamentar.

Art. 3º.- Os casos omissos serão deliberados pelo Presidente da Câmara Municipal em cada caso concreto.

Art. 4º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 22 de dezembro de 2017.

Sebastião Renato Cabral  
Presidente

**= LEI N°. 2.411/2017 =**

"Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências."

(Proponente:  
Vereador Marcos Moreira Escarpini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º. – A Rua Projetada localizada no Distrito de Ponte do Itabapoana passa a denominar-se "Antonio Alves de Oliveira Filho".

Art. 2º. – A Rua em referência se encontra localizada no Conjunto Habitacional Jaime da Rocha Nogueira, observando que esta tem um formato de ferradura, ou seja, inicia-se na Rua Jaime da Rocha Nogueira e termina na mesma Rua.

Art. 3º.- A rua que se denomina através deste Projeto está devidamente demonstrada através croqui cujo acompanha o referido Projeto.

Art. 4º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Mimoso do Sul, em 22 de dezembro de 2017.

ANGELO  
GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**= LEI N°. 2.412/2017 =**

"Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências."

(Proponente:  
Vereador Marcos Moreira Escarpini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º. – A Rua Projetada localizada no Bairro Itapuã, Loteamento IV de propriedade do Senhor Antonio Gonçalves Vivas passa a denominar-se "Eduardo Ribeiro Vicente".

Art. 2º.- A Rua em referência se inicia na Rua Antonio Gonçalves Vivas e termina nos limites de terrenos de herdeiros de Evany Maria Lima Fernandes, observando que trata-se da primeira Rua à direita, de conformidade com o croqui em anexo.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Mimoso do Sul, em 22 de dezembro de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**= LEI N°. 2.413/2017 =**

"Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências."

(Proponente:  
Vereador Marcos Moreira Escarpini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a Seguinte Lei:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

Estado do Espírito Santo

## **PROJETO DE LEI Nº 100/2017**

**“Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências.”**

(Proponente: Vereador Marcos Moreira Escarpini)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – A Rua Projetada localizada no Distrito de Ponte do Itabapoana passa a denominar-se “**Antonio Alves de Oliveira Filho**”.

**Art. 2º.** – A Rua em referência se encontra localizada no Conjunto Habitacional Jaime da Rocha Nogueira, observando que esta tem um formato de ferradura, ou seja, inicia-se na Rua Jaime da Rocha Nogueira e termina na mesma Rua.

**Art. 3º.-** A rua que se denomina através deste Projeto está devidamente demonstrada através croqui cujo acompanha o referido Projeto.

**Art. 4º.** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Marcos Moreira Escarpini

Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

Estado do Espírito Santo

**MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA RUA “ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO”.**

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2017.



\_\_\_\_\_  
Marcos Moreira Escarpini

Vereador

*Dar esse nome de Rua conjunto Habitacional Jaime de Rocha noqueira*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
**ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**  
MATRÍCULA:  
**0239370155 2016 4 00025 285 0003625 58**

SEXO: **Masculino**      COR: **Branca**      ESTADO CIVIL E IDADE: **Solteiro, com 82 anos de idade**

NATURALIDADE: **Mimoso do Sul - ES**      DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: **CIRG nº 020.841.796-4-RJ**      ELEITOR: **Era eleitor**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:  
**ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA (falecido) e AUREA DE OLIVEIRA (falecida)**

DATA E HORA DE FALECIMENTO: **Vinte e três de janeiro de dois mil e dezesseis, às 04:40 horas**      DIA MES ANO: **25/01/2016**

LOCAL DE FALECIMENTO:  
**Hospital Estadual São José do Calçado em São José do Calçado - ES**

CAUSA DA MORTE:  
**FALENCIA MÚLTIPLOS ÓRGÃOS; SEPSIS URINÁRIA, CA PULMÃO METASTÁTICO.**

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO: **Distrito de Ponte do Itabapoana - Mimoso do Sul - ES**      DECLARANTE: **AUREA DE SOUZA OLIVEIRA**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:  
**Ricardo Silva Veras, CRM:ES-5979**

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES:  
**Registro lavrado no Livro C-25, fls. 285, Termo nº 3625.  
Deixou bens a inventariar, deixou (06) seis filhos maiores e capazes.**

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas Sede  
Oficial: ANECY MARIA NUNES FONSECA  
Rua Getúlio Vargas, 111  
Distrito de São José do Calçado - ES  
3556-1260

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
São José do Calçado - ES, 25 de janeiro de 2016  
*Reginaldo Mendes de Oliveira*  
**REGINALDO MENDES DE OLIVEIRA**  
Substituto Legal  
Portaria nº 001/2007



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
**023937 AQ11601.00298**

Emol: R\$0,00 Encargos: R\$0,00 Total: R\$0,00



Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica N.000.211.898  
Fatura calculada com base na Tarifa Social  
criada pela Lei n.10.438, de 26/04/2002.

Instalação  
**160545360**  
Conta do Mês  
**AGOSTO/2017**

ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA

Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar  
Centro - Vitória/ES - CEP 29010 080  
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Dados Cadastrais					Histórico de Consumo (kWh)		
<b>ELIZANGELA MARIA DA SILVA</b>					Ano -> 2017 2016		
RUA PROJETADA S/N					AGO	100	114
CASA 06 29400-000 PONTE DE ITABAPOANA / MIMOSO D					JUL	121	93
Cod. Fiscal Oper.: 5258-TENSAO FORN: 127 V - Monofasico					JUN	116	102
Classificacao: 130-RESIDENCIAL BAIXA RENDA RES. 407 -					MAR	126	126
U.L.: B34MS01C.17 - Medidor: 0013996317 - A05.07M					ABR	120	109
					MAR	114	129
Dados de Consumo					Indicadores de Qualidade		
Medidor	Leit. Atual(+)	Leit. Anter.(-)	Const.(x)	Consumo(=)	REFERENCIA: JUN/2017		
13996317 kWh	2541	2441	1	100	Limite Permitido		
					DIC FIC DMIC		
					10,87 7,59 5,88		
					Apurado Mensal		
					0,00 0,00 0,00		
					Conjunto Aneel:		
					BOM JESUS		
Dados Importantes							
Leit. Anter: 10/07/2017 Prev. Prox. Leitura: 08/09/2017 Num: 04/08/2017							
Leit. Atual: 08/08/2017 Emissao/Representacao: 08/08/2017							

Descrição				Tarifa (R\$)		Total R\$	
Fornecimento de energia elétrica						42,43	
Cons. até 30 kWh				30,00 kWh X (0,06064634 + 0,08065876)			4,24
Cons. de 31 a 100 kWh				70,00 kWh X (0,10396497 + 0,13827255)			16,96
Adicional Bandeira Amarela						0,76	
Adicional Bandeira Vermelha						0,44	
Tributos				B. Cálculo X Aliquota			
PIS				33,16 X 1,32%	=	0,44	
COFINS				33,16 X 6,09%	=	2,02	
ICMS				33,16 X 25,0%	=	8,30	
ICMS Desc. T. Social				37,06 X 25,0%	=	9,27	
MULTA						1,05	
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA						2,13	

**BANDEIRAS TARIFARIAS**

BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERMELHA

No dias Fat. Bandeira Amarela: 21 dias (11/07/2017 à 31/07/2017)

No dias Fat. Bandeira Vermelha: 8 dias (01/08/2017 à 08/08/2017)

Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL(www.aneel.gov.br)

**Detalhes do Valor Faturado (R\$)**

ENER. ELÉTRICA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL
11,97	0,85	6,84	2,94	20,03	42,43

**Mensagens**

Desconto obtido com a Tarifa Social: R\$ 25,05

Tarifa reajustada em 9,34%, REH 2.283/2017 vigente em 07/08/2017.

**REAVISO DE VENCIMENTO.**

As faturas abaixo estão pendentes de pagamentos. Não sendo quitadas até o 15º dia deste Aviso (Lei 8.987/95) o fornecimento poderá ser suspenso e sujeito a cobrança do custo de disponibilidade. Após 02 ciclos de faturamento, a relação contratual pode ser encerrada (Art 70 - REN. ANEEL 414/10). Favor Desconsiderar este reaviso caso os débitos tenham sido quitados

MES/ANO VENCIMENTO	VALOR(R\$)	MES/ANO VENCIMENTO	VALOR(R\$)		
05/2017	22/05/2017	58,94	06/2017	23/06/2017	54,06
07/2017	21/07/2017	60,67			

Referência para Débito Automático: 190009277546

Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, Juros de 1% ao mês e atualização IGP-M.	Consumo Mês (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
	100	22/08/2017	R\$ 45,61

Dados Complementares	Locais mais próximos para pagamento
CNPJ: 07826772745	

Reservado ao Fisco

fa9c. cd39. c13b. f887. 589d. 4e5a. 5957. d19a  
EMISSAO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REOA N.010/2016 - PROCESSO N.73491268

Instalação	Conta do Mês	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
160545360	AGO/2017	22/08/2017	R\$ 45,61
A05.07M	Autenticacao no verso		2541-**-100 08-09:00

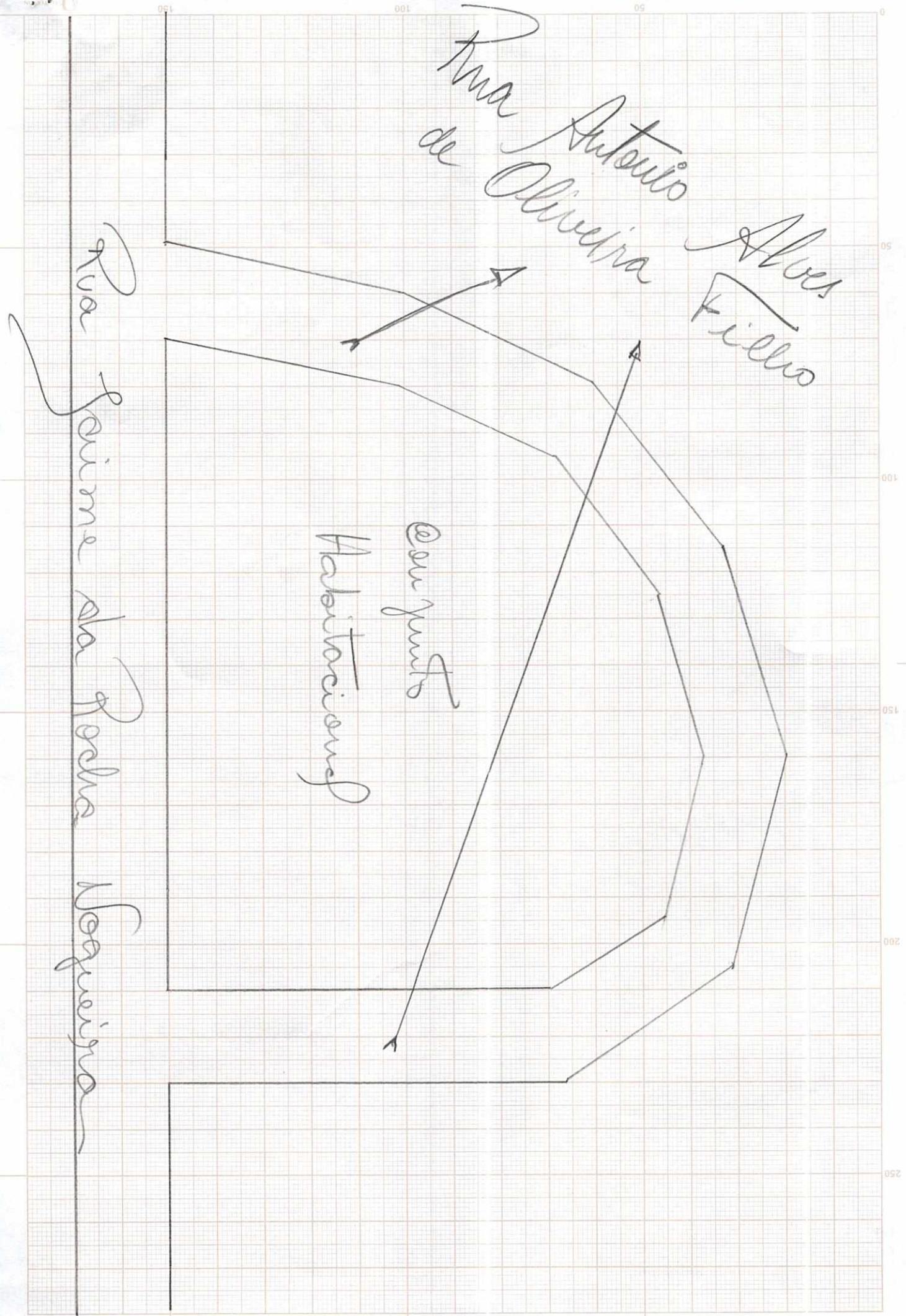
83650000000-2 45610051300-5 02350043561-7 90009277546-0



Mãe Antônio  
de Oliveira Alves  
Filho

Rua Faime da Rocha  
Nogueira

com pontos  
Habituacionais





**CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**  
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.**

**Projeto de Lei nº:** 100/2017.

**Interessado:** Excelentíssimo Senhor Vereador Marcos Moreira Escarpini.

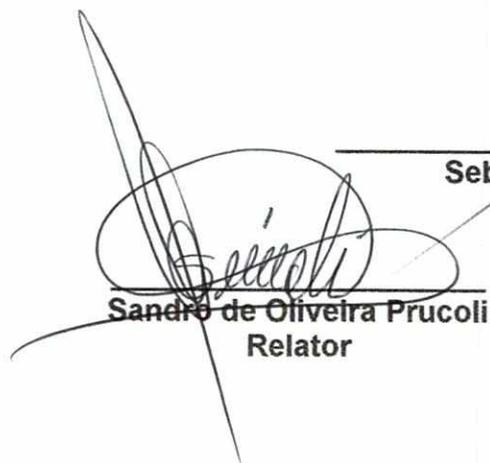
**Ementa:** “Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências”.

**Relatório:** O Projeto de Lei nº 100/2017 de autoria do Vereador acima citado, visa dar denominação a Rua Projetada, localizada no Distrito de Ponte de Itabapoana, neste município, situada no Conjunto Habitacional Jaime da Rocha Nogueira, observando que está tem formato de ferradura, iniciando-se na Rua Jaime da Rocha Nogueira e terminando neste mesmo logradouro, passa a denominar-se “Antônio Alves de Oliveira Filho”, conforme croqui anexo, contando com 05 (cinco) artigos em seu texto.

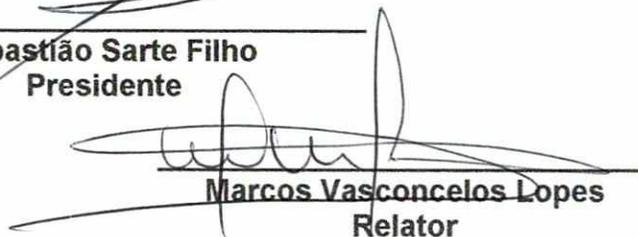
**Parecer do Relator:** Após analisar o inteiro teor do Projeto de Lei nº 100/2017, concluo pela constitucionalidade do mesmo, observando se tratar de matéria que objetiva dá denominação a logradouro público em Mimoso do Sul/ES, em conformidade com as normas da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas do ordenamento jurídico.

**Parecer:** Esta Comissão julga constitucional o Projeto de Lei nº 100/2017, uma vez que não fere nenhum dispositivo legal e atende às determinações constitucionais vigentes.

Sala das Comissões, em 20 de dezembro de 2017.

  
Sandro de Oliveira Prucoli  
Relator

  
Sebastião Sarte Filho  
Presidente

  
Marcos Vasconcelos Lopes  
Relator